

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

CNPJ: 82.814.575/0001-02  
AV. DOM PEDRO II, 230  
C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 61/2022 - PR**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 144/2022  
Data do Processo: 10/10/2022

Folha: 1/3

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

registro de preços, para contratação de serviços de arbitragem, para diversas modalidades esportivas a serem realizadas durante o exercício de 2022 e 2023, para a formação de REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES, conforme descrição do anexo I e II e Termo de Referência do anexo III do edital.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 79/2022 (Sequência: 2)**

Ao(s) 4 de Novembro de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 2691, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 144/2022, Licitação nº 61/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Aos quatro dias do mês de novembro de 2022, às nove horas, a Pregoeira Jucilene Goldoni Calari e os servidores Iago José Petrechen e Laudecir Francio, membros da Equipe de Apoio, designadas pelo Decreto nº 2691/2022 de 17 de agosto de 2022, deram abertura ao julgamento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, referente à Licitação em epígrafe. Apresentaram-se para participar do certame as licitantes: ADAC EVENTOS EIRELI e ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CHAPECÓ E REGIÃO- AACR. Inicialmente as partes foram advertidas de que a licitação será gravada através do sistema audiovisual. Aberta a sessão pública pela Pregoeira, a mesma solicitou que os representantes apresentassem os envelopes de proposta e documentação comprobatória de posse de poderes para representar suas empresas e ofertar lances verbais, nos termos do item 3.4, e seus subitens, do Edital. Assim o fez o Srº OSVALDIR MORETTO representante credenciado da empresa ADAC EVENTOS EIRELI e o Srº FLADEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, representante credenciado da empresa ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CHAPECÓ E REGIÃO- AACR. Indagados pela Pregoeira sobre a opção de microempresa, as empresas acima transcritas se credenciam como microempresa ou empresa de pequeno porte. Na sequência, foi observado a apresentação da declaração de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, ou seja, apresentar declaração verbal ou escrita de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, assim sendo, as empresas apresentaram a declaração na forma escrita. Ato contínuo foi aberto o envelope nº 1 - Proposta Comercial o qual foi rubricado pela Pregoeira, sua equipe de apoio e os representantes legais das licitantes presentes. Na análise da proposta constatou-se que as empresas apresentaram as propostas conforme exigências do presente Edital, estando habilitadas para as fases seguintes do certame. Por conseguinte, a Pregoeira deu início à fase dos lances verbais, os quais estão registrados em planilha anexo ao presente ato. Ato contínuo procedeu-se à abertura do Envelope nº 2 - Documentação de habilitação das licitantes vencedoras, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pela Pregoeira, sua equipe de apoio e os representantes legais das licitantes presentes. Na análise da documentação, constatou-se que as empresas apresentaram a documentação conforme o presente Edital. A Comissão de licitação, procedeu a verificação no cadastro, sendo que as empresas participantes não apresentaram qualquer espécie de restrição. As consultas passam a integrar a documentação do certame, conforme o item 6.1.6 do edital. Após análise criteriosa da documentação do presente certame, pelos participantes presentes, as partes não manifestaram qualquer objeção, inclusive quanto ao interesse de recorrer, renunciando de forma expressa este último. Deixada a palavra livre, ninguém mais fez uso da mesma, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pela Pregoeira, a equipe de apoio e os representantes legais das empresas presentes ao final da sessão.

**Participante:** 10433 - ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CHAPECÓ E REGIÃO- AACR

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	Serviço de Arbitragem para Voleibol. 2 (dois) Árbitros, e 1(um) Apontador, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais e modalidade. A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e conforme o regulamento da competição que será fornecido pela Comissão Municipal de Esportes. Toda a prestação de serviço da arbitragem deverá ser idônea e profissional. Constatada alguma irregularidade pela comissão organizadora, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela contratante. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO, CBV e Ministério da Educação. Todos os membros da equipe de arbitragem deverão ser registrados e/ou filiados na Confederação Nacional e/ou Federação Estadual específica da modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato.	JG	100,00		0,0000	250,00	25.000,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

CNPJ: 82.814.575/0001-02  
AV. DOM PEDRO II, 230  
C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 61/2022 - PR**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 144/2022  
Data do Processo: 10/10/2022

Folha: 2/3

**Participante: 10433 - ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CHAPECÓ E REGIÃO- AACR**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço. 2 (dois) Árbitros e um anotador, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais e modalidade. A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol Suíço (CBFS) e conforme o regulamento da competição que será fornecido pela Comissão Municipal de Esportes. Toda a prestação de serviço da arbitragem deverá ser idônea e profissional. Constatada alguma irregularidade pela comissão organizadora, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela contratante. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO, CBFS e Ministério da Educação. Todos os membros da equipe de arbitragem deverão ser registrados e/ou filiados na Confederação Nacional e/ou Federação Estadual específica da modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato.	JG	200,00		0,0000	300,00	60.000,00

**Total do Participante ----->** 85.000,00

**Participante: 10882 - ADAC EVENTOS EIRELI**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Arbitragem para Futsal. 2 (dois) Árbitros e um anotador, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais e modalidade. Com períodos de 20 minutos. A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) e conforme o regulamento da competição que será fornecido pela Comissão Municipal de Esportes. Toda a prestação de serviço da arbitragem deverá ser idônea e profissional. Constatada alguma irregularidade pela comissão organizadora, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela contratante. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO, CBFS e Ministério da Educação. Todos os membros da equipe de arbitragem deverão ser registrados e/ou filiados na Confederação Nacional e/ou Federação Estadual específica da modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato.	JG	200,00		0,0000	299,00	59.800,00
2	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo. 1 (um) Árbitros, 2 (dois) Assistentes e 1(um) Mesário, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais e modalidade. A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e conforme o regulamento da competição que será fornecido pela Comissão Municipal de Esportes. Toda a prestação de serviço da arbitragem deverá ser idônea e profissional. Constatada alguma irregularidade pela comissão organizadora, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela contratante. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO, CBF e Ministério da Educação. Todos os membros da equipe de arbitragem deverão ser registrados e/ou filiados na Confederação Nacional e/ou Federação Estadual específica da modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato.	JG	150,00		0,0000	499,00	74.850,00
3	Serviço de Arbitragem para Jogo de Bocha. 1 (um) Árbitros, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais e modalidade. A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as regras do Regulamento Técnico, fornecido pela Comissão Municipal de Esportes. Toda a prestação de serviço da arbitragem deverá ser idônea e profissional. Constatada alguma irregularidade pela comissão organizadora, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela contratante. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e Ministério da Educação. Todos os membros da equipe de arbitragem deverão ser registrados e/ou filiados na Confederação Nacional e/ou Federação Estadual específica da modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato.	JG	100,00		0,0000	180,00	18.000,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

CNPJ: 82.814.575/0001-02  
AV. DOM PEDRO II, 230  
C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 61/2022 - PR**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 144/2022  
Data do Processo: 10/10/2022

Folha: 3/3

**Participante: 10882 - ADAC EVENTOS EIRELI**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	Serviço de Arbitragem para Volei de Areia. 2 (dois) Árbitros, e 1(um) Apontador, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais e modalidade. A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e conforme o regulamento da competição que será fornecido pela Comissão Municipal de Esportes. Toda a prestação de serviço da arbitragem deverá ser idônea e profissional. Constatada alguma irregularidade pela comissão organizadora, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela contratante. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO, CBV e Ministério da Educação. Todos os membros da equipe de arbitragem deverão ser registrados e/ou filiados na Confederação Nacional e/ou Federação Estadual específica da modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato.	JG	100,00		0,0000	180,00	18.000,00
7	Serviço de Arbitragem para Handebol. 2 (dois) Árbitros, 1(um) Secretário e 1(um) Cronometrista, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais e modalidade. A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Handebol (CBH) e conforme o regulamento da competição que será fornecido pela Comissão Municipal de Esportes. Toda a prestação de serviço da arbitragem deverá ser idônea e profissional. Constatada alguma irregularidade pela comissão organizadora, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela contratante. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO, CBH e Ministério da Educação. Todos os membros da equipe de arbitragem deverão ser registrados e/ou filiados na Confederação Nacional e/ou Federação Estadual específica da modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato.	JG	100,00		0,0000	250,00	25.000,00
8	Deslocamento equipe de Arbitragem para jogos camp.municipal, até a sede do município.	UN	150,00		0,0000	179,00	26.850,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>222.500,00</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>307.500,00</b>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Ipumirim, 4 de Novembro de 2022

**COMISSÃO:**

JUCILENE GOLDONI CALIARI - ..... - Pregoeiro(a)  
LAUDECIRO FRANCIO - ..... - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO  
IAGO JOSÉ PETRECHEN - ..... - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO  
RAFAEL LISBOA MOTHICY - ..... - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO  
SUZANA GIOMBELLI - ..... - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO  
FERNANDA PALUDO - ..... - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO